

PIU INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 02.761.241/0001-89
NIRE 31300095126

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2013

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Realizada no dia **21 de outubro de 2013**, às **11h**, em Belo Horizonte/MG, na Rua Saturnino de Brito, , nº 17, sala 04, 4º andar, Centro, CEP 30.111-020;

II. CONVOCAÇÃO:

Dispensadas as formalidades legais, conforme previsto no §4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações);

III. PRESENCAS:

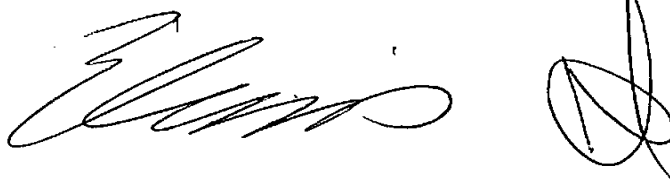
Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata, sendo os acionistas os seguintes:

(i) **ELIAS TERGILENE PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.216.357, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.881.896-53, residente e domiciliado em Esmeraldas/MG, na Rua dos Coqueiros, nº 207, setor 03, Condomínio Nossa Fazenda, CEP 35.740-000;

(ii) **ROBERTA FONSECA PENA TERGILENE**, brasileira, administradora de empresas, casada em regime de separação de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.336.582, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.660.386-52, residente e domiciliado em Esmeraldas/MG, na Rua dos Coqueiros, nº 207, setor 03, Condomínio Nossa Fazenda, CEP 35.740-000.

IV. MESA:

Presidente: Sr. **Elias Tergilene Pinto Junior**, acima qualificado;
Secretária: Sra. **Roberta Fonseca Pena Tergilene**, acima qualificada.



V. ORDEM DO DIA:

Anuência e aceitação ao "1º Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 01.2.474.1.1, de 17 de janeiro de 2002, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Sociedade Manaus Shopping São José Ltda."

VI. INÍCIO DOS TRABALHOS:

Iniciada a Assembleia, assumiu a Presidência, eleito por aclamação, o Sr. **Elias Tergilene Pinto Junior**, que convidou a Sra. **Roberta Fonseca Pena Tergilene**, para secretariá-lo, ambos já qualificados acima.

VII. DELIBERAÇÕES:

Os acionistas da Companhia **PIU INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A**, doravante denominada simplesmente Companhia, deliberam, à unanimidade e sem ressalvas, da seguinte forma:

- Os acionistas anuem e concordam, expressamente, com as disposições contidas no "1º Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 01.2.474.1.1, de 17 de janeiro de 2002, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Sociedade Manaus Shopping São José Ltda.", por meio do qual a Sociedade **MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.** confessa seu saldo devedor oriundo do Contrato de Financiamento supramencionado, e ajusta o reescalonamento da dívida, nos termos definidos no referido Aditivo.

- Tendo em vista que a **PIU INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A** e a acionista **ROBERTA FONSECA PENA TERGILENE**, juntamente com terceiros, figuram no Contrato de Financiamento supramencionado na qualidade de fiadores e principais pagadores, responsabilizando-se, solidariamente, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Sociedade **MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA.**, os mesmos anuem e concordam, expressamente, com as disposições contidas no 1º Aditivo ao aludido Contrato.

